Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 28/06/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 31, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Emenda 02 ao Projeto de Lei n° 45, de 2022. Emenda Modificativa.
PROPONENTE: vereador Edson de Souza/MDB.
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
28/06/22 às 13:54
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição modifica o §2° do artigo 1° do Projeto de Lei n° 45, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§2° Para dar cumprimento às disposições contidas nesta Lei, no planejamento e desenvolvimento das atividades da APPIS, deverá ser constituída por equipe composta de servidores públicos, sendo preferencialmente, ocupado por pessoas com deficiência."

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo Presidente desta Comissão para ser o Relator da **Emenda 02 ao Projeto de Lei n° 45, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

A modificação proposta pela **Emenda 02 ao Projeto de Lei n° 45, de 2022** determina que a equipe de servidores públicos que atuarão no planejamento e desenvolvimento das atividades da Assessoria de Políticas Públicas e de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS seja composta preferencialmente por pessoas com deficiência, o que entendo ser oportuno e conveniente em vista da finalidade da APPIS. Portanto manifesto meu **voto favorável** à tramitação da **Emenda 02 ao Projeto de Lei n° 45, de 2022**.

É o meu voto.

Edson

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação da **Emenda 02 ao Projeto de Lei nº 45, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 28 de junho de 2022.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro